



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL Nº 03/2014 – PRONATEC - SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269, 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para o **Campus de Camaçari, Núcleo Avançado de Dias D'Ávila e Orla de Camaçari** conforme relação de vagas do **Anexo IV**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC;

1.2 Os cursos serão oferecidos nos *campi* de Camaçari, Dias D'Ávila e Orla de Camaçari

1.3 O processo seletivo se dará em 01 fase:

a. Por meio de avaliação curricular;

1.4 O prazo de validade deste Edital é de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA (www.ifba.edu.br) e (www.camaçari.ifba.edu.br);

1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feita, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;

1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que haja compatibilidade de carga horária e disponibilidade com as necessidades do Programa.

3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:

a. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora - 60 minutos - de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos);

b. Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);

c. Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);

d. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora).

3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha/Currículo, conforme Anexo I deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do Campus Camaçari nos dias **07/03/2014 das 09h00min às**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

16h00min e no dia 10/03/201 e 09h00min às 12h00min

4.2 No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o **Ficha/Currículo (Anexo I)** observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos. A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações junto à instância competente, **quando solicitada;**

4.3 Será admitida a inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada;

4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA e o Comitê Executivo do Campus Camaçari coordenarão o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberão inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC

5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular, das informações prestadas na ficha de inscrição e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

5.2 A seleção para professor de que trata este Edital obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, nos critérios estabelecidos **no Anexo III.**

5.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;

5.3.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;

5.3.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;

5.3.4 maior idade;

6. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.

6.2 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado em atuar em mais de um campus.

6.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

6.4 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.

6.4.1 - Em qualquer tempo o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC

7.1 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação do PRONATEC;

7.2 Adequar a disciplina ministrada às necessidades específicas do público-alvo;

7.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;

7.4 Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;

7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

7.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

7.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

7.8 Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.

8. CRONOGRAMA:

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições e entrega de documentação	07/03/2014 (das 09h00min às 16h00min) 10/03/2014 (das 09h00min às 12h00min)
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a professor	10/03/2014
Divulgação do resultado da seleção	10/03/2014
Acolhimento de recursos	11/03/2014 (das 09h00min às 12h00min e 14h00min as 17h:00min)
Homologação do resultado no site: www.camacari.ifba.edu.br	12/03/2014

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;

10.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo de cada *campus*;

10.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Camaçari, 06 de março de 2014.
CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI
Coordenador Geral do PRONATEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**ANEXO I (EDITAL N° 03/2014 – PRONATEC)
MODELO DE FICHA/CURRICULO
(Preenchimento obrigatório neste modelo)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)	
1.1 Nome Completo:	
1.2 CPF:	1.3 RG:
1.4 Data de Nascimento: ____/____/____	1.5 Sexo Feminino: () Masculino: ()
1.6 Endereço Residencial:	
1.7 Tel. Fixo: ()	1.8 Tel. Celular: ()
1.9 E-mail pessoal:	
1.10 Matrícula Siape:	
1.11 Dados Bancários: Banco: ____ Agência: ____ Conta Corrente: ____	
2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
2.1 Instituição na qual possui vínculo empregatício:	
2.1.1 Cargo que ocupa:	
3. CURSO/MÓDULO (preenchimento obrigatório)	
Curso:	
Disciplinas:	
4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)	
a) Graduação concluída () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
a) Especialização concluída () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
b) Mestrado concluído () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
a) Doutorado concluído () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório)	
a) Docência na educação profissional técnica () sim () não	
Quantidade de semestres:	
b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec () sim () não	
Quantidade de semestres:	
c) Docência na educação básica e ou superior ou Atuação profissional na área () sim () não	
Quantidade de semestres:	
d) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante () sim () não	
Quantidade de participações:	
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO II (EDITAL Nº 03/2014 – PRONATEC)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____,
RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____,
declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC no IFBA, na
forma abaixo:

DIA DA SEMANA	TURNO			HORÁRIO
	MAT.	VESP.	NOT.	
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato a bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO III (EDITAL Nº 003/2014 – PRONATEC)

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFISSIONAIS
BOLSISTAS DO PROGRAMA PRONATEC FIC**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR BOLSISTA		
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente será pontuado um título por ítem)	Pontuação	
a) Grauação na área	2	
a) Especialização	4	
b) Mestrado	6	
a) Doutorado	10	
Pontuação máxima no ítem	22	
1.2 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
a) Docência na educação profissional técnica	1 por semestre	5
b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec	0,5 por semestre	3
c) Docência na educação básica e ou superior ou atuação profissional na área	0,5 por semestre	1,5
e) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante	1 por participação	5
Pontuação máxima no ítem	14,5	
Pontuação máxima total	36,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO IV (EDITAL Nº 03/2014)
QUADRO DE VAGAS

1 DOCENTE

PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS - PROFESSOR					
Local de atuação	Curso	Áreas e disciplinas	Turno*	Vagas	Carga Horária
Camaçari	Recepcionista em Meios de Hospedagem	Departamento de Reserva	Vespertino	CR Cadastro Reserva	A carga horária dos profissionais que atuarão como professor será definida em observância ao Plano Político Pedagógico de cada curso e do limite estipulado pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
	Recepcionista em Meios de Hospedagem	Departamento de Recepção	Vespertino	CR Cadastro Reserva	
Camaçari e Ora	Recepcionista e Promotor de Venda (Mulheres Mil)	História da emancipação feminina	Matutino e Vespertino	CR Cadastro Reserva	
	Recepcionista e Promotor de Venda (Mulheres Mil)	Qualidade de vida	Matutino e Vespertino	CR Cadastro Reserva	
	Promotor de Venda (Mulheres Mil)	Promoção, Marketing e Venda	Matutino	CR Cadastro Reserva	

*** Os turnos e horários das aulas poderão ser alterados a critério da administração.**